



INDICAÇÃO N.º IND 731/2015

(Do Deputado Professor Israel)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Transportes, providências no sentido de promover a ampliação do trajeto dos ônibus que circulam pelo Riacho Fundo II, passando pela quadra QS 14 e seguindo para o Recanto das Emas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Transportes, providências no sentido de promover a ampliação do trajeto dos ônibus que circulam pelo Riacho Fundo II, passando pela quadra QS 14 e seguindo para o Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Riacho Fundo II vem fazendo reivindicações por um sistema de transporte coletivo mais eficiente na região, visto que o itinerário atual das linhas de ônibus não tem atendido a população da cidade de maneira satisfatória.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 731 / 2015
Folha Nº 01

162.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Israel (PV)

Atualmente as linhas de ônibus fazem o trajeto entre o Riacho Fundo II e o Recanto das Emas passando pela rotatória da quadra QC e, após, seguem para o Recanto das Emas. A sugestão feita pelos moradores é que todas as linhas de ônibus façam o trajeto passando pela rotatória da quadra QS 14, no Riacho Fundo II, e a partir daí seguirem para o Recanto das Emas.

Tal medida visa atender diretamente aos anseios dos moradores do Riacho Fundo II e, através dela, acreditamos promover uma melhora significativa na prestação do serviço de ônibus na região, garantindo assim o direito do cidadão por um transporte público eficiente e de qualidade.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

Deputado PROFESSOR ISRAEL

PV/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 731 / 2015
Folha Nº 02 up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 731 / 2015
Folha Nº 03 up